

## COMUNICADO N.º 19 – 2022/2023

### **Matrículas/Renovações na EPE e 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Informam-se todos os Encarregados de Educação das crianças/alunos que **irão frequentar, pela primeira vez, a Educação Pré-Escolar e o 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico** que, o **prazo para o pedido de matrícula para o ano letivo 2023/2024, decorre entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio de 2022.**

O **pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet**, no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal da Finanças.

**Excecionalmente, não sendo possível cumprir o disposto no número anterior**, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior.

Os documentos necessários para proceder à matrícula presencial são os indicados no anexo I.

A **renovação de matrícula** na maioria dos casos, **é automática**, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual. Ou seja, o pedido de renovação de matrícula por parte do encarregado de educação só tem de ser requerido quando existe transferência de estabelecimento de ensino, transição de ciclo escolar (por exemplo, entre o 4º e o 5º ano), ou alteração do encarregado de educação.

Caminha, 17 de abril de 2023

A Diretora,

  
(Maria Esteves)

## ANEXO I

### Matrículas – 2023/2024

Educação Pré-Escolar (1ª vez) e 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico

**15 de abril a 15 de maio**

Excepcionalmente, não sendo possível apresentar o pedido de matrícula via online, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior, conforme explicitado no comunicado anterior.

No ato da matrícula, o encarregado de educação, **deverá fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:**

- Cartão de Cidadão (da criança e do encarregado de educação);
- Prova de residência (cópia de recibos da renda de casa, água, gás, eletricidade...);
- Prova do local de trabalho (declaração da entidade patronal);
- Cópia do Número de Identificação Fiscal (NIF) do aluno e do encarregado de educação, no caso de não possuir cartão de cidadão.
- Cópia do número de identificação de segurança social do aluno, no caso de não possuir cartão de cidadão (NISS);
- Cópia do cartão de utente do Sistema Nacional de Saúde (SNS), ou ficha de ligação médica familiar (fornecida pelo centro de saúde), no caso de não possuir CC;
- 1 Fotografia “tipo passe”.

**Nota:**

Se o aluno estiver abrangido pelo Decreto-Lei nº 54 de 2018 (aluno com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão), deverão ser apresentados documentos comprovativos de modo a que a escola possa mobilizar recursos e organizar uma resposta educativa adequada.